



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 09/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO, que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO, que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, no cargo de Gari, Nível: SA-02, matrícula nº 912, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c Art. 14, inciso I, § 5º da Lei Municipal nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 32/2021

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Gerente Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro / IPREVI

Port. 33/2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 09/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Gerente Administrativo Financeiro.

CONSIDERANDO que a atribuição para concessão de benefício compete ao Gerente de Previdência e Benefícios, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

CONSIDERANDO que não houve nomeação de servidor para o cargo, devido a vedação do § 1º da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, no cargo de Gari, Nível: SA-02, matrícula nº 912, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03, c/c Art. 14, inciso I, § 5º da Lei Municipal nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 04 de julho de 2023.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO

Gerente Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C3D85E00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2023. Edição 3376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>